



DIGITADO
A. T. M.

Folha n.º 163 de 19 93
n.º 163 de 19 93

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE 18 MAR 1993
AS COMISSÕES DE:
CONSOLIDADO DE LEIS
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EQUIPAMENTO, CULTURA E RECREAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

01 - PL
01-0163/93-0

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Executivo Municipal a criar a Casa de Cultura da Vila São José - Regional Capela do Socorro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta :

d
autorizado

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal a criar a Casa de Cultura da Vila São José - Regional Capela do Socorro em terreno da Prefeitura ou através de desapropriação, subordinada à Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º - Fica também autorizado a criar os cargos necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta *e* Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de março de 1993.

ANSELINO TATTO
Vereador - PT